

TERMO Nº 09/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS**, sociedade de economia mista com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis-RJ., inscrita no CNPJ sob nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11340594-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 117.716.387-02 e pela **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA – VILMA LEAL DE MELLO SELJAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 152.730 OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 971.396.027-00, e de outro lado, como **CONTRATADA, TRANSMORGUINI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Estrada do Carangola, nº 1545 anexo, Carangola, Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.272/0001-58, neste ato representada por sua sócia **DANIELA LEÃO SALVINI MORGEN**, brasileira, engenheira, casada, portadora da CI nº 09.380.650-3, DETRAN – DIC – RJ, residente e domiciliada na Rua Nelson Silva, 700, Carangola, Petrópolis - RJ, para firmarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**, cujo objeto é a prorrogação da contratação referente aos serviços logísticos com o fornecimento de caminhões, guindastes, carregadeiras e empilhadeiras com operadores e motoristas, mediante as cláusulas e condições seguintes, que o rege em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 13.303/16, o Decreto Municipal nº 33/2022, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 105/2022 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPTrans, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, bem como os despachos exarados e documentos contidos no Processo Administrativo nº 139/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 é firmado com fundamento nos arts. 37, XXI da Constituição Federal; Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016; Art. 73, XV do RILC; Processo Administrativo da CPTRANS nº 139/2022; despachos e pronunciamentos constantes do Processo Administrativo, em especial quanto à solicitação de prorrogação do prazo, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022 é a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 01/2022 para mais 61 (sessenta e um) dias, com início em 16 de junho de 2022 e término em 15 de agosto de 2022;

